



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 910/2013.

"Nomeia membros para compor a OUVIDORIA e a CORREGEDORIA do Departamento da Guarda Municipal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra".

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 591, de 16 de fevereiro de 2007:

DECRETO:

Art. 1º A **OUVIDORIA** da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, a que se refere o Capítulo VI da Lei Municipal n.º 591, de 16 de fevereiro de 2007, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – FABIO HENRIQUE ALVES CARNEIRO – RG N.º 34.008.848-5;
- II – ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON – RG N.º 18.074.562-1;
- III – JUNIOR CESAR DA SILVA – RG N.º 8.093.931-0.

Art. 2º A **CORREGEDORIA** da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, a que se refere o Capítulo VII da Lei Municipal n.º 591, de 16 de fevereiro de 2007, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – NÁGILA M. CHAIB LOTIERZO – RG N.º 14.469.487;
- II – PAULO CESAR ALVES – RG N.º 19.626.626;
- III – MARCELO LEANDRO DE SOUZA – RG N.º 32.187.960-0.

Art. 3º As funções dos membros da Ouvidoria e da Corregedoria da Guarda Municipal da Estância Turística de Holambra não serão remuneradas, por serem consideradas de serviço público relevante.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de Agosto de 2013.


FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo